



Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL DE ABERTURA

(Publicado em 06/08/2013)

O **Programa de Pós-graduação em Educação** (PPGE) constituído pelo Instituto de Educação, Instituto de Ciências Exatas e da Terra e Faculdade de Educação Física - campus Cuiabá torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos Cursos de **Mestrado** e de **Doutorado** em Educação, turma de ingressantes no primeiro semestre de **2014**.

1. Do Número de Vagas: são oferecidas **47 (quarenta e sete) vagas para o Mestrado em Educação e 11 (onze) vagas para o Doutorado em Educação**, conforme a seguinte distribuição:

1.1. Mestrado em Educação

LINHA DE PESQUISA: CULTURAS ESCOLARES E LINGUAGENS	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROF. DR. CLEOMAR FERREIRA GOMES	
PROF. DR. EVANDO CARLOS MOREIRA	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	03 (TRÊS)
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. IRENE CRISTINA DE MELLO	
PROFA. DRA. MARTA MARIA PONTIN DARSIE	
PROFA. DRA. GLADYS DENISE WIELEWSKI	
PROFA. DRA. RUTE CRISTINA DOMINGOS DA PALMA	
PROFA. DRA. TÂNIA MARIA LIMA BERALDO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	08 (OITO)
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROF. DR. CRISTIANO MACIEL	
PROFA. DRA. FILOMENA MARIA DE ARRUDA MONTEIRO	
PROFA. DRA. OZERINA VICTOR DE OLIVEIRA	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	08 (OITO)
LINHA DE PESQUISA: CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. DANIELA BARROS DA SILVA FREIRE ANDRADE	
PROFA. DRA. ELIZABETH FIGUEIREDO DE SÁ	
PROFA. DRA. MÁRCIA DOS SANTOS FERREIRA	
PROF. DR. NICANOR PALHARES SÁ	

PROF. DR. SILAS BORGES MONTEIRO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	06 (SEIS)
LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. BELENI SALETE GRANDO	
PROFA. DRA. CÂNDIDA SOARES DA COSTA	
PROF. DR. CELSO LUIZ PRUDENTE	
PROF. DR. DARCI SECCHI	
PROF. DR. EDSON CAETANO	
PROFA. DRA. MARIA DA ANUNCIÇÃO PINHEIRO BARROS NETA	
PROFA. DRA. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	
PROFA. DRA. MARIA LUCIA RODRIGUES MÜLLER	
PROFA. DRA. MICHÈLE SATO	
PROFA. DRA. ROSE CLÉIA RAMOS DA SILVA	
PROFA. DRA. REGINA APARECIDA DA SILVA	
PROFA. DRA. SUELY DULCE DE CASTILHO	
PROFA. DRA. TEREZA CHRISTINA MERTENS AGUIAR VELOSO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	22 (VINTE E DUAS)
TOTAL DE VAGAS (MESTRADO)	47 (QUARENTA E SETE)

1.2. Doutorado em Educação:

LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROF. DR. LUIZ AUGUSTO PASSOS	
PROF. DR. EDSON CAETANO	
PROFA. DRA. MICHÈLE SATO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	05 (CINCO)
LINHA DE PESQUISA: CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. DANIELA BARROS DA SILVA FREIRE ANDRADE	
PROFA. DRA. ELIZABETH FIGUEIREDO DE SÁ	
PROF. DR. SILAS BORGES MONTEIRO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	03 (TRÊS)
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	
PROFESSORA QUE OFERTA VAGAS:	
PROFA. DRA. FILOMENA MARIA DE ARRUDA MONTEIRO	
PROFA. DRA. KÁTIA MOROSOV ALONSO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	03 (TRÊS)
TOTAL DE VAGAS (DOUTORADO)	11 (ONZE)

2. Das inscrições:

MESTRADO E DOUTORADO

2.1. Período das inscrições: 1º (primeiro) a 11 (onze) de outubro de 2013.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 132,64 (cento e trinta dois reais e sessenta e quatro centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível aos interessados no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) **a partir das 08h do dia 1º de outubro até às 17h do dia 11 de outubro de 2013.** Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento, nem comprovante de agendamento para pagamento futuro.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido. Poderão ser isentos os servidores da UFMT e os candidatos que requererem isenção, em virtude de situação econômica que não lhes permita cumprir a exigência, desde que o requerimento seja analisado e provado pelo Colegiado do Curso.

2.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:

2.3.1. Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

2.3.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Setor de Protocolo Central da UFMT, instruído com documentação comprobatória autenticada em cartório (ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa) e entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, no período de **1º a 03 de outubro de 2013**, das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso), exceto feriados.

2.3.3. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado do Curso até dia **07 de outubro de 2013.**

2.3.4. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 2.2 deste Edital.

2.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do parecer emitido pelo Colegiado do Curso fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação.

2.3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Local das inscrições: Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, Instituto de Educação, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (sala 69). Endereço: Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, Instituto de Educação, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (sala 69) - Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78060-900. Atendimento para recepção de documentos: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso), exceto feriados.

2.4. Documentação exigida: A documentação completa relacionada a seguir deve ser entregue em envelope contendo identificação do candidato e indicação da Linha de Pesquisa que pretende concorrer. A entrega dar-se-á pessoalmente ou por procurador devidamente constituído ou ainda via correio (neste caso, **exclusivamente por SEDEX**), na Secretaria da Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, durante o período de inscrição. No caso de envio pelo correio, será considerada como data de entrega a data da postagem. Pede-se não encadernar a documentação, exceto a dissertação de mestrado, para candidatos ao doutorado, que deverá ser entregue encadernada.

2.4.1. Para o Mestrado:

- 1. Requerimento de inscrição** preenchido e assinado pelo candidato em formulário próprio (ANEXO I).
- Cópia de **documento de identidade** de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira emitida por conselhos de categorias profissionais). A cópia deve ser autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa.
- Cópia da **certidão de nascimento ou casamento** (em caso de alteração de sobrenome).
- Cópia do **diploma de graduação** autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa. O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação e colar grau antes da matrícula da Pós-graduação. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).
- Cópia do **histórico escolar** expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada. A cópia deve ser autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa.
- Cópia do **certificado de reservista** (para candidatos do sexo masculino).

7. Cópia do **título de eleitor** com comprovantes de votação na última eleição (primeiro e segundo turno, caso tenha ocorrido).
8. Comprovante original do pagamento da **taxa de inscrição**.
9. Cópia impressa do **Curriculum Vitae conforme modelo Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>)
10. **Memorial analítico-descritivo:** O Memorial deve conter a apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Mestrado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso e da Linha de Pesquisa. O memorial deve ser apresentado em versão impressa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 3 (três) e máximo de 8 (oito) páginas, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm.
11. **Anteprojeto de Pesquisa:** Proposta preliminar de pesquisa, que deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida. O candidato deverá demonstrar nesta proposta conhecimentos básicos e a compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação proposto. O anteprojeto deverá ser apresentado em versão impressa, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm.

2.4.2. Para o Doutorado:

1. **Requerimento de inscrição** preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO I).
2. Cópia de **documento de identidade** de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira emitida por conselhos de categorias profissionais). A cópia deve ser autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa.
3. Cópia da **certidão de nascimento ou casamento** (em caso de alteração de sobrenome).
4. Cópia do **diploma de graduação** autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa. O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove a conclusão do curso de graduação. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente.
5. Cópia do **diploma de mestrado** autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa. O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido. Na falta do diploma, deverá ser entregue declaração de conclusão, acompanhada da ata de defesa da dissertação, emitidas por curso oficialmente reconhecido. Os candidatos que apresentarem diplomas

emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente.

6. Cópia do **histórico escolar** do Mestrado autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa. O histórico precisa ter sido expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada.
7. Cópia do **certificado de reservista** (para candidatos do sexo masculino).
8. Cópia do **título de eleitor** com comprovantes de votação na última eleição (primeiro e segundo turno, caso tenha ocorrido).
9. Cópia impressa da **dissertação de mestrado**.
10. Cópia impressa do **Curriculum Vitae conforme modelo Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>).
11. Comprovante original de pagamento da **taxa de inscrição**.
12. **Memorial analítico-descritivo:** O Memorial deve conter a apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso e da Linha de Pesquisa. O memorial deve ser apresentado em versão impressa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm.
13. **Projeto de pesquisa:** O Projeto deverá ser apresentado em versão impressa com no máximo 20 páginas, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm, contendo:
 - Resumo (máximo 20 linhas);
 - Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - Objetivos;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - Material e métodos;
 - Forma de análise dos resultados.
 - Referências bibliográficas.

2.5. A Secretaria do Programa de Pós-graduação não fornecerá aos candidatos envelopes, impressão e/ou cópia de documentos para entrega da inscrição conforme o especificado no item 2.4.

2.6. A Secretaria do Programa de Pós-graduação não prestará qualquer informação sobre preenchimento do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Os documentos serão recebidos e conferidos no ato da inscrição. Os envelopes contendo as inscrições realizadas via Correio, serão abertos em 2 (duas) sessões públicas,

realizadas nos **dias 18 e 21 de outubro de 2013**, no Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, sala 68, às 08:30h.

2.8. Candidatos portadores de necessidades especiais, que dependam de atendimento especial deverão protocolar, **no ato da inscrição**, solicitação formal junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Educação, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

2.9. As inscrições, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e não atendimento de qualquer item do presente edital.

2.10. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo, tanto para as efetuadas pessoalmente, quanto para as encaminhadas via postal.

2.11. No dia **23 (vinte e três) de outubro de 2013** serão divulgadas listagens de Inscrições Deferidas e Indeferidas no mural Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, na página oficial no site da UFMT: (www.ufmt.br) e na página do PPGE (<http://www.ufmt.br/ppge>).

3. Do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro

3.1. Para o Mestrado: O candidato deve comprovar e/ou obter proficiência em 01 (um) idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) através de exame de proficiência realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT. A prova não é eliminatória para o ingresso no Mestrado, mas a comprovação da proficiência em um idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) é obrigatória para a realização do Exame de Qualificação da Dissertação de Mestrado.

3.2. Para o Doutorado: O candidato deve comprovar e/ou obter proficiência em 02 (dois) idiomas estrangeiros, sendo o inglês obrigatório (o outro idioma poderá ser ou francês ou espanhol através de exame de proficiência realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT). A prova não é eliminatória para o ingresso no Doutorado, mas o aluno deverá obter aprovação no prazo de 01 (um) ano (a partir de seu ingresso no Programa). O comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira utilizado no mestrado poderá ser aproveitado.

Observação (para Mestrado e Doutorado): Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELTA, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e PUCs.

4. Das Etapas de Seleção e Provas (MESTRADO E DOUTORADO)

Primeira Etapa: Prova Escrita

Prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, referente a temas da área da Educação. O candidato deverá apresentar domínio atualizado da literatura

educacional, que denote capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e de uso da língua portuguesa. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: (1) Relação e pertinência da sua argumentação com os temas levantados pelo texto da prova. (2) Consistência teórica no trato das questões fundamentais do campo da educação; (3) Sistematização e articulação das ideias; (4) Clareza de expressão, coesão, coerência e correção gramatical.

4.1. A Prova escrita ocorrerá no **dia 04 (quatro) de novembro de 2013**, com início às 08h e término às 12h (horário de Mato Grosso), nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, em local a ser divulgado no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação, na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>) e no site oficial da UFMT (www.ufmt.br). Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência. A entrada dos candidatos nas salas em que serão realizadas as provas será permitida, impreterivelmente, até às 8h.

4.2. Antes do início da prova escrita, o candidato deverá apresentar o documento original do RG, Carteira de Habilitação ou qualquer outro documento considerado oficial com foto (carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, passaporte).

4.3. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza nem a consulta a quaisquer tipos de materiais.

4.4. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas salas de realização das provas.

4.5. Para aprovação e classificação na prova escrita o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6. A divulgação do nome dos candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo será em ordem alfabética.

4.7. Na correção da prova escrita participarão os docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.8. Estará automaticamente eliminado o candidato que: a) não apresentar documentos com foto no início da prova escrita; b) inserir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita; c) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados; d) não se submeter à prova; e) obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova escrita.

4.9. A relação dos candidatos classificados na prova escrita de acordo com o item 4.6, será divulgada no **dia 11 (onze) de novembro de 2013**, no mural Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>) e no site oficial da UFMT (www.ufmt.br), com indicação do dia, hora e local da arguição.

Segunda Etapa: Arguição dos candidatos classificados na prova escrita

4.10. A prova de arguição, de caráter eliminatório e classificatório, terá por base o anteprojeto de pesquisa (no caso do Mestrado) ou o projeto de pesquisa (no caso do Doutorado), o memorial analítico-descritivo e o currículo Lattes do candidato, e tem como objetivos: arguir o candidato sobre as questões relacionadas ao projeto; esclarecer sobre aspectos do seu currículo; verificar a disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto, o plano de estudos e o cronograma proposto para lhes conferir melhor exequibilidade e adequá-los aos projetos de pesquisa em andamento; analisar a sua disponibilidade de tempo para cursar os créditos obrigatórios e de orientação no

mestrado ou doutorado; discutir outras questões de interesse dos Grupos e Linhas de Pesquisa.

4.11. O representante da Linha de Pesquisa coordenará a arguição, da qual participarão os docentes que oferecem vagas na respectiva Linha. Poderão ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

4.12. Na arguição serão avaliados: (1) O conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade formuladas pelos examinadores; (2) A relevância e pertinência do seu projeto para a Linha de Pesquisa; (3) A possibilidade de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas; (4) A sua disponibilidade para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado ou doutorado e para participação em Grupos de Pesquisa; (5) A trajetória acadêmica do candidato, sua produção bibliográfica e técnica e sua experiência profissional face às ênfases de cada Linha de Pesquisa e dos estudos pós-graduados de mestrado ou doutorado.

4.13. A arguição ocorrerá nas dependências do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, no período **de 25 a 29 de novembro de 2013**, conforme o agendamento de data, hora e local definidos para cada candidato, divulgados no mural Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Educação, na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>) e no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) no dia 19 de novembro de 2013.

4.14. Para obter a aprovação na arguição o candidato deverá alcançar nota mínima de 7 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.15. Estará eliminado do certame o candidato que não comparecer à arguição e o que tirar nota inferior a 7,0 (sete).

4.16. A relação dos candidatos classificados na Arguição será divulgada no **dia 04 (quatro) de dezembro de 2013**, no mural Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Educação, na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>) e no site oficial da UFMT (www.ufmt.br).

5. Da Aprovação (MESTRADO E DOUTORADO)

5.1. Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho na etapa de Prova Escrita e da Arguição.

5.2 A nota final do candidato será o resultado da média aritmética da Prova Escrita e da Arguição.

5.3. Os candidatos serão classificados por Linha de Pesquisa e listados em ordem decrescente de nota. Havendo empate, terá prioridade o candidato que obteve a nota maior na prova escrita. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de maior idade.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas da cada Linha de Pesquisa, conforme item 1 (Do Número de Vagas) do presente Edital.

5.5. Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos aprovados.

5.6. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

5.6. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

5.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **11 (onze) de dezembro de 2013**, no mural Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>).

5.8. A matrícula dos aprovados acontecerá no período de **10 (dez) a 14 (quatorze) de fevereiro de 2014**, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Educação da UFMT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso), exceto feriados.

5.9. O período letivo 2014/1 terá início no dia **17 de março de 2014**.

6. Dos Recursos (MESTRADO E DOUTORADO):

6.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Setor de Protocolo Central da UFMT.

6.2. O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (pelo Coordenador do Programa ou por um membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

7. Das Disposições Finais

7.1. Os candidatos não selecionados poderão retirar as cópias dos documentos entregues no ato da inscrição na Secretaria da Pós-graduação em Educação após o término do processo seletivo e até o dia **28 (vinte e oito) de março de 2014**. Após esta data, os documentos não retirados serão inutilizados.

7.2. O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado não implica a concessão automática de Bolsa de Estudos. A concessão de bolsas é realizada anualmente, em processo seletivo específico regido por edital próprio e condicionada à existência de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

7.3. Cronograma do Edital

Data	Discriminação
01 a 11/10/2013	Período de inscrição
01 a	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição

03/10/2013	
07/10/2013	Resultado do deferimento ou indeferimento das solicitações de isenção
18 e 21/10/2013	Abertura dos envelopes recebidos via correio
23/10/2013	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições
28/10/2013	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições
04/11/2013	Prova Escrita
11/11/2013	Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita
13/11/2013	Resultado dos recursos referentes ao resultado da prova escrita
19/11/2013	Divulgação dos locais, horários e datas da arguição
25 a 29/11/2013	Arguição
04/12/2013	Divulgação dos candidatos aprovados na arguição
09/12/2013	Resultado dos recursos referentes ao resultado da arguição
11/12/2013	Resultado final da seleção da Pós-graduação em Educação 2013
10 a 14/02/2014	Matrícula de ingressantes 2014
17/03/2014	Início do período letivo 2014/1

Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em 08 de julho de 2013.

Cuiabá, 8 de julho de 2013.

Profª Drª. Márcia dos Santos Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação